

THEMIS MATTOGROSSENSE.

Subscreeve-se para a publicação desta Folha em casa dos Srs. João Alves Ferreira, e Joaquim de Almeida Falção: a assignatura he de 800 reis por trimestre pagos adiantados. Os Numeros avulsos vendem-se a 80 reis nas casas dos mesmos Srs. Publica-se todas as Quartas Feiras.

CUYABA. NA TYPOGRAPHIA PROVINCIAL. 1840.

ARTIGOS DE OFFICIO.

40.ª *Sessão Ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial Mattogrossense em Cuyabá aos 29 de Abril de 1839.*

Presidencia do Sr. Silva Guimarães.

Feita a chamada as nove horas da manhã, acharão-se presentes 46 Srs. Deputados, faltando os Srs. Pinto de Siqueira, e Ribeiro com causa participada, e sem ella o Sr. Corrêa da Costa: o Sr. Presidente abriu a Sessão, e lida a Acta do dia 27, e a do dia antecedente foram approvadas, e assignadas. O Sr. 1.º Secretario dando conta do expediente lêo hum Officio do Secretario do Governo communicando ter recebido o Officio da Assembléa reenviando ao Governo o Projecto N. 4.º para ser sancionado talqual: inteirada: o Sr. Ayres pediu a palavra e suscitou a questão seguinte — se enserrada a Assembléa podia, ou não o Sr. Presidente mandar publicar sem authorisação da Assembléa qualquer Projecto não sancionado pelo Governo: — o Sr. Presidente, em consequencia da questão mandou proceder a leitura da Lei Provincial N. 4.º de 8 de Agosto de 1835, o que satisfeito, poz á consideração da Assembléa; fallarão á respeito os Srs. 4.º Secretario, Ayres, Carvalho Junior, e Falção, o que dêo lugar; pelas razões apresentadas na discussão ao Sr. Presidente por á votos, se a questão era objecto de deliberação, foi resolvido pela negativa visto estar ja providenciado pela Lei Provincial acima citada. O Sr. Ayres relator da Commissão da Redacção lêo hum parecer cubrindo a representação que tem de subir á Presença de S. M. I. acerca da malversação de Silverio Antunes de Sousa, a qual representação depois de lida o Sr. Presidente declarou subir ao Governo Imperial. — Ordem do dia. — Teve 3.ª discussão o Projecto N. 17, e foi adoptado, e fixada a discussão: teve 3.ª discussão o Projecto N. 15, e no decurso della

foram offerecidas varias emendas, e entre as quaes só foram approvadas as seguintes: o Sr. Carvalho Junior ao § 11.º do Art. 1.º em N. 4. — Em vez de 6:000\$ reis, diga-se 4:000\$ reis. — O mesmo Sr. outra suppressiva. — Supprima-se o art. 8.º — O mesmo Sr. outra substitutiva — ao § 3.º do art. 1.º no N. 4.º — Em vez de ao Director etc. diga-se ao encarregado da Redacção da folha Official, — e supprima-se tudo o mais: foi adoptado o Projecto, fixada a discussão, e remettida á Commissão da redacção. Não havendo nada mais á tratar dêo o Sr. Presidente para ordem do dia 3.ª discussão do Projecto N. 18, e levantou-se a Sessão as 12 horas. — José da Silva Guimarães, Presidente. — Manoel Pereira da Silva Coelho, 1.º Secretario. — José Pinto de Siqueira, 2.º Secretario Supplente.

41.ª *Sessão Ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial Mattogrossense em Cuyabá 30 de Abril de 1839.*

Presidencia do Sr. Silva Guimarães.

Feita a chamada acharão-se presentes 15 Srs. Deputados faltando com causa participada os Srs. 2.º Secretario e Ribeiro, e sem ella os Srs. Jacinto de Carvalho, e Corrêa da Costa: aberta a Sessão e lida a Acta da antecedente, tiverão palavra os Srs. Araújo, Carvalho, Alves Ribeiro, e Falção, e opposerao-se cada hum por sua vez ao sentido da sua redacção, e á final não foi approvada. Não havendo expediente, lêo-se o Projecto N. 10 approvado, e vindo da Commissão de redacção, e o Sr. Presidente declarou que subia a Sanção. — ordem do dia. — teve 3.ª discussão o Projecto N. 18, e não havendo quem quizesse a palavra o Sr. Presidente poz á votos, e feixou a discussão. Não havendo nada mais á tratar o Sr. Presidente dêo para ordem do dia os trabalhos, que apparecessem, e levantou a Sessão as onze horas. — José da Silva Guimarães, Presidente. —

Manoel Pereira da Silva Coelho, 1.º Secretario. — José Pinto de Siqueira, 2.º Secretario Supplente.

Discurso com que o Exm. Presidente desta Provincia abriu a Sessão da Assembléa Legislativa Provincial no dia 1 de Março de 1840.

SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Chamado pela Lei venho expor á vossa illustrada consideração o quadro do estado em que se acha actualmente a Administração Provincial, os melhoramentos que julgo conveniente promover em seos diversos ramos, e as providencias que hei dado á bem da prosperidade desta importante Provincia.

SEGURANÇA E TRANQUILIDADE PUBLICA.

He cheio da mais viva satisfação, que tenho de annunciar-vos que a paz e a tranquillidade reinaõ em toda a extenção do territorio Matto-grossense.

O esclarecido bom senso dos seos habitantes, sua descida adhesão ao Throno Constitucional e á uniaõ, a lembrança dos males por que tem passado em convulsões horriveis, e daquelles que tem cortado em flor a prosperidade de outras partes da Nação Brasileira, a experiencia em fim de que os meios extralegaes em vez de melhorar aggravão a sorte do povo, e de que a anarchia ainda a mais fortificada, vem sempre a ceder a repetidos triumphos das armas da legalidade, são valiosos garantes da ordem publica.

Continuando as Forças da legalidade em suas operações contra os rebeldes recolhidos ao Baixo Amasonas, Provincia do Graõ Pará, tive certesa de que, havendo estes soffrido consideravel derrota no ataque do ponto do Maranhão Grande, ao qual ainda ousados se arrojaraõ no anno proximo passado, acoitados pela força, tiveraõ de passar-se para o rio Tapajós, e por consequencia a occupar posições mais proximas da nossa Provincia.

Dei immediatamente seria attenção á esse movimento, e quando ja me occupava com providencias, á bem da segurança do nosso territorio, ellegando o destacamento de primeira linha estabelecido na Villa do Diamantino ao maior numero de praças, que era possível distrahir das guarnições e rondas da Fronteira, e recommendando ás Auctoridades locais toda a vigilancia, e a mais severa policia sobre o porto de embarque do rio Arinos, recebo aquellas mesmas noticias transmittidas em Aviso da Secretaria d' Estado dos Negocios da Justiça, expedido em 10 de Junho ul-

timo, e bem assim auctorisação para tomar as devidas cautellas, e lançar mão das medidas que julgasse convenientes em relação aos rebeldes.

Ampliei entaõ as ordens dadas, mas como bem apesar mio, não fosse possível levar á effeito de prompto hum ataque sobre os referidos rebeldes por este lado, hel empregado ao menos com animo forte as mais valentes providencias praticaveis contra esses barbaros canibacs, e sou officialmente informado de que ellas, e a attitude hostil manifestada naquelle ponto os tem aterrado, e farão recuar.

Com taes providencias destinadas só para manter a segurança de nossa Provincia, acabo de conseguir a captura de huã partida de rebeldes, encontrada dentro do nosso territorio, buscando guarida, os quaes sendo-me remettidos pela policia do Diamantino achão-se de ordem minha recolhidos á casa forte do Arsenal de Guerra desta Capital, onde serão conservados, e quaesquer outros, que forem sendo presos, para terem o destino, que o Governo de S. M. houver por bem ordenar.

A excepção desta occurrencia, e de hum ou outro desajuisado, praticados em alguns pontos da Provincia, provenientes de intrigas, proprias de povoações pequenas, ou quando muito da ambissão de mando, nem hum outro acontecimento digno de especial menção, tem tido lugar, o que me he muitissimo agradavel poder comunicar-vos.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Esta Repartição conserva-se no mesmo estado, que consta do meo Relatorio apresentado na Sessão passada: continua a marchar no melhor andamento, e apesar do sempre progressivo augmento de expediente, toda a sua escripturação se acha em dia.

A louvavel conducta dos seos Empregados, e sua assiduidade ao trabalho, tem em parte supprido a falta de huã medida reclamada de vossa Sabedoria, e que o Governo julga conveniente: consiste ella n'hum retoque na Lei Provincial N. 1.º de 16 de Dezembro de 1836. Esta Lei deo he verdade huã organização á Secretaria do Governo, estabelecendo o numero de seos Empregados, differença de gradações, e de vencimentos, deixando á hum Regulamento a divisão de trabalho; observando-se porem que ainda assim muitas vezes, em iguaes gradações, anda o maior merito a par do menor prestimo, fora de justiça o gratificar-se a aquelle, que por sua capacida-

de o merecesse. Deixo porem á vossa illustrada consideração o apreciar a conveniencia desta medida.

Não passarei a outro assumpto sem recomendar de novo ao vosso zelo a criação já lembrada, do Official Archivist. A Falta deste Empregado torna-se cada vez mais sensivel, e explica bem a razão dos extravios de papeis e livros, que tem havido nas mudanças de Secretarios, alem do que se tem arruinado pelo bixo, e humidade.

(Continuar-se-ha.)

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

19 de Fevereiro.

O Presidente da Provincia, á quem foi presente o Officio da Camara Municipal da Cidade de Matto Grosso, eleita em conformidade da Lei Provincial N. 2 de 28 de Março de 1838, para servir nos annos de 1840, á 1841, datado de 7 do mez pp., no qual participando a sua posse, apresenta igualmente os seus protestos de adhesão, e respeito ao Governo Provincial; responde-lhe, quanto a primeira parte do seo dito Officio, que fica inteirado, e quanto a ultima, que o mesmo Governo apreciando os bons sentimentos de que se acha possuida a referida Camara, retribue assegurando-lhe toda a cooperação para a prosperidade do seo Municipio. — Estevão Ribeiro de Rezende.

O Presidente da Provincia declara ao Snr. Juiz de Paz da Villa de Poconé em resposta ao seo Officio de 10 do corrente em que pede hum Destacamento de 1.º L.º para a mesma Villa, do qual possa lançar mão para a captura dos criminosos, e mais diligencias da Justiça; que não sendo actualmente praticavel essa medida por não ser possivel diminuir o numero, e nem mesmo a força dos Destacamentos da Fronteira, deve o Snr. Juiz de Paz continuar a empregar para aquelle fim a Guarda Nacional do Municipio precedendo requisição ao Commandante della em conformidade da Lei. — Estevão Ribeiro de Rezende.

O Presidente da Provincia declara ao Snr. Juiz de Direito interino da Villa do Diamantino em resposta ao seo Officio de 5 do corrente, em que pede a remessa de alguns presos condenados á pena de galés para serem empregados na conducção de agoa para o Quartel do Destacamento da dita Villa; que não he praticavel tal medida, não só por não haver presos alguns naquellas circumstancias, alem dos que vivem em trabalho nesta Capital, mas tambem porque aquelle serviço, e o de alimpar o Quartel deve ser feito pelos Soldados; o que o referido Snr. Juiz de Di-

reito interino fará constar ao Commandante do Destacamento do seo Termo. — Estevão Ribeiro de Rezende.

Constando que na Villa do Diamantino se tem feito não pequena despesa, paga pela Collectoria respectiva com alugueres de escravos para darem agoa, e faserem limpeza no Quartel do Destacamento ali estabelecido, o que he hum intoleravel abuso, cumpre que V. S. a bem dos interesses Nacionaes entrando nas precisas averiguações vede sem demora taes pagamentos, pedidos, e feitos sem ordem alguma, e na intelligencia de que ora declaro ao Juiz de Direito interino da referida Villa, para o faser constar ao Commandante do mencionado Destacamento, que aquelles serviços devem ser feitos pelos Soldados.

Deos Guarde etc. — Estevão Ribeiro de Rezende. — Illm. Snr. Doutor Inspector da Thezouraria desta Provincia.

20 de Fevereiro.

Devendo, em conformidade da Lei ter lugar a installação da nova Assembléa Legislativa Provincial no dia 1.º do mez de Março proximo seguinte, e achando-se ausentes dous dos seus Membros eleitos, o Capitão Antonio Bernardo de Oliveira, e o Tenente José Joaquim de Carvalho, mandados recolher á Corte, onde já se acha este, e em breve chegará aquelle, não podendo ambos em consequencia concorrer a seguinte Sessão Ordinaria Legislativa; o Presidente da Provincia assim o communica á Camara Municipal desta Cidade para sua intelligencia, e lhe ordena que, tendo em vista a Acta respectiva, expeça sem demora os competentes Diplomas aos dous primeiros Supplentes, que devem tomar assento em lugar daquelles ausentes na mesma Assembléa. — Estevão Ribeiro de Rezende.

22 de Fevereiro.

Havendo o Alferes reformado Antonio Xavier do Valle representado á este Governo a falta que faz a sua numerosa familia seo filho o Cadete do Batalhão de Artilheria desta Provincia, Antonio Xavier, supplicando a sua baixa, e attentá a informação dada por V. S. á respeito em seo Officio N. 19, tenho concedido a baixa pedida; o que communico á V. S. para sua intelligencia, e afim de mandar expedir a competente escusa do serviço ao referido Cadete.

Deos Guarde etc. — Estevão Ribeiro de Ribeiro de Rezende. — Illm. Snr. Coronel Commandante das Armas desta Provincia.

Em resposta ao seo Officio datado de hontem declaro-lhe, que tenho approvado a Tabela inclusa da importancia das rações de Ecape para ser distribuida á Guarnição de 1.º

Linha destacada na Villa do Diamantino no 2.º semestre do corrente anno financeiro: o que V. S. fará constar á Collectoria respectiva.

Deos Guarde etc. — Estevão Ribeiro de Rezende. — Ilm. Sr. Doutor Inspector da Thesouraria desta Provincia.

26 de Fevereiro.

Sendo conveniente que com urgencia se promptifique a Força de primeira linha composta de 24 praças alem do Commandante, segundo temos conferenciado, que o Governo ha concedido para defesa dos Negociantes, (visto ainda não estar desassombrado o Baixo Amasonas dos rebeldes, o que infestão) que ora seguem viagem da Villa do Diamantino pelos rios Arinos, Juruena, e Tapajós para a Villa de Santarem, Provincia do Grão Pará a faser surtimento de sal, e de outros generos de commercio para vir-se vender nesta Cidade assim o communico á V. S. á fim de expedir as ordens que se fiserem precisas para a promptificação da dita Força, indicando ao mesmo tempo hum Militar de confiança e activo para Commandante della.

Devo previnir á V. S. de que havendo no Diamantino em arrecadação o armamento preciso escusado he hir elle daqui nesta occasião, o que porem não acontece com o cartuxame embalado, munições, de Artilheria, e mais artigos bellicos, que mister será hir organizando-se em tempo para esse fim os competentes pedidos, bem como o Pret. para seis meses de soldos e Etapes adiantados para as sobreditas praças, que deverão alem disso levar seo fardamento completo.

Deos Guarde etc. — Estevão Ribeiro de Rezende. — Ilm. Sr. Coronel Commandante das Armas desta Proviucia.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CUYABÁ.

REUNIAO 1.ª

2.ª SESSÃO ORDINARIA DE 9 DE JANEIRO DE 1840.

Presidencia do Sr. Almeida Falcaõ.

Continuação do Numero antecedente.

O Sr. Alves Ferreira tendo a palavra ponderou á Camara que lhe constava não ter a transacta Camara marcado, como lhe cumpria, os limites dentro dos quaes o Collector Provincial haja de arrecadar a Décima dos Predios Urbanos, e por isso elle indicava que se procedesse nessa demarcação: posto á consideração da Camara, o Sr. Camargo tendo a palavra disse que devia persistir a Camara na demarcação feita em 1838 por ser bem generica, e providente, e que disto se fizesse

participação á Contadoria Provincial, e á Collectoria na forma da Lei Provincial: assim foi resolvido: O Sr. Presidente ponderou a necessidade de transfirir-se para o dia segunda feira a continuação das Sessões: O Sr. Camargo tendo a palavra requereu, que o Sr. Fiscal apresentasse huma relação de todos os objectos pertencentes a Camara sem exclusão da mais pequena cousa. O Sr. Presidente fez ver a Camara quanto era justo o requerimento do Sr. Camargo por isso que a Camara transacta não deixou esclarecimento algum dos negocios della, nem ao menos a respeito do estado do Cofre: não ha balanço do anno findo: a escripturação dos Livros de cargas, quer do Procurador, quer da boca do Cofre estão por se secripturar, e por isso julgo de necessidade a exigencia do Sr. Camargo, e apresentação destes Livros. O Sr. Campos tendo a palavra depois de faser sua reflexão á respeito indicou que se criasse huma Commissão especial para organizar a relação dos objectos pertencentes á Camara examinal-os, e dar o seo parecer. O Sr. Camargo se cepez a criação da Commissão faserendo ver que por hora era dispensavel, mas que a seo tempo elle mesmo a requereria, e sobre este assumpto sustentaraõ huma discussão bem reñhida os Srs. Camargo, Campos, e Castro Junior, e retirando os dois ultimos, suas indicações que em consequencia tiveram lugar, passou a indicação do Sr. Camargo, e ficou adiada a continuação das Sessões para o dia 13 do corrente. Não havendo nada mais a tratar o Sr. Presidente deõ para ordem do dia os trabalhos que apparecessem, e levantou a Sessão as onze horas e meia. José Pinto Gomes, Secretario que o escrevi. — Joaquim de Almeida Falcaõ. — José Mariano de Campos. — João Alves Ferreira. — Antonio Peixoto de Azevedo. — Manoel Dias Castro Junior. — Manoel Filippe Fernandes Cuyabano.

Ilm. e Exm. Sr. — Em resposta ao respeitavel Officio de V. Ex. datado de 20 do corrente para que informe sobre a pretençaõ do Tenente da Guarda Nacional Apolinario de Oliveira Gago, em que pede o pagamento de sete dias de vencimentos que deixou de perceber no Batalhaõ de Caçadores N. 12 de 1.ª Linha, aonde esteve empregado: cumpre-me informar á V. Ex. que he verdade o que o Supplicante alega e que tem direito á perceber os sete dias de vencimentos de Soldos, Gratificação adicional, e Commando de Companhia que deixou de ser abonado na folha respectiva.

Deos Guarde á V. Ex. Quartel do Commando das Armas em Cuyabá 28 de Março de 1840. — Ilm. e Exm. Sr. Doutor Estevão Ribeiro de Rezende, Presidente desta Provincia — José Leite Pacheco, Commandante das Armas.